## **LEI № 1578**

**SÚMULA:** Altera dispositivos do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica autorizado o Executivo Municipal a "ACRESCENTAR" no Plano Plurianual, Lei Municipal  $n^{\circ}$  1.168 de 26/10/05, para o exercício de 2009, no Anexo I, as seguintes Metas e Produtos:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	10	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade	01	Divisão de Fomento Agrícola	
Função	20	Agricultura	
Programa	0027	Fomento Agrícola	
Meta	307	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos- Conv. União/Município	
Produto	4	Equipamentos	200.000,00
Total meta	4		
Meta	308	Construção de Centro de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor – Conv. União/Município	
Produto	300 M <sup>2</sup>	Obra	210.000,00
Total meta	300		

Art.  $2^{\circ}$  - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA PREFEITO MUNICIPAL